**EMENDA ADITIVA Nº de 2013** 02/CAS

(Deputada Celina Leão)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1651/2013, que "Reajusta a tabela de vencimentos da Carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e dá outras providências".**

Inclui os arts. 7º e 8º, ao Projeto de Lei nº 1651/2013, renumerando os demais, com a seguinte redação:

**"Art. 7º** O cargo de Assistente de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito passa a denomina-se Analista Administrativo de Trânsito.

**Art. 8º** O cargo de Analista de Trânsito da Carreira de Atividades de trânsito passa a denomina-se Especialista de Trânsito."

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca adequar o Projeto à nova realidade do quadro de servidores do DETRAN/DF.

Sala das sessões, de 2013.

Deputada **CELINA LEÃO**